

2002, publicada no DOE/PA de 30.08.2002, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº. 050 de 19 de maio de 2005, publicada no DOE/PA de 24.05.2005, Lei Complementar nº. 056, de 28 de junho de 2006, publicada no DOE de 18 de agosto de 2006, e Lei Complementar nº. 068, de 13 de março de 2009, publicada no DOE de 16 de março de 2009, torna pública a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos de Procurador do Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O ingresso na carreira de Procurador do Estado do Pará far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, o qual se regerá pelas regras estabelecidas no presente Edital, observadas as normas básicas referentes à carreira.

1.2. O concurso será executado pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), cabendo à Comissão de Concurso Público (Banca Elaboradora e Examinadora), constituída pela PORTARIA Nº 371/15-PGE.G., de 02 de junho de 2015, publicada no DOE/PA de 03 de junho de 2015, a elaboração e avaliação de todas as provas e recursos dos candidatos, além da organização e supervisão de todo o processo de seleção pública.

1.3. A remuneração do cargo de Procurador do Estado do Pará, classe inicial, é constituída de vencimento-base no valor de R\$-8.076,40, acrescido de gratificações legais e outras vantagens previstas na Lei Complementar nº. 041/2002 e respectivas alterações.

1.4. Os requisitos para investidura no cargo e as atribuições encontram-se no item 9 deste Edital e os conteúdos programáticos das provas encontram-se no Anexo I deste Edital.

1.5. A lotação dos cargos será feita preferencialmente nas Regionais e nas Secretarias de Estado, obedecendo a respectiva ordem de classificação no concurso e sempre a critério do Procurador-Geral do Estado, a teor da competência descrita no artigo 23 da Lei Complementar nº. 041/2002.

2. DAS VAGAS

2.1. O concurso destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas no cargo efetivo de Procurador do Estado do Pará, classe inicial, com cadastro de reserva conforme previsto no item 10.2 deste Edital.

2.2. 01 (uma) vaga ficará reservada às Pessoas com Deficiência (PcD), na forma do artigo 15, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94.

2.2.1. A vaga reservada às Pessoa com Deficiência (PcD), que não for provida por falta de candidatos nessa condição, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação geral.

2.2.2. A solicitação para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PCD) deverá ser feita no ato da inscrição, devendo o candidato entregar, ou enviar por SEDEX, no Protocolo da DAA/UEPA - Rua do Una, 156, Bairro Telégrafo, Belém-Pará -, envelope lacrado, com: Formulário de Solicitação para Concorrer a Vagas Reservadas; Laudo Médico original informando a espécie e o grau da deficiência e o número da Classificação Internacional da Doença (CID), no horário de 8 às 14 horas, impreterivelmente no período de 10 de julho a 07 de agosto de 2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DAS NORMAS GERAIS

3.1.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.1.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>, no período compreendido entre 10h do dia 10 de julho de 2015 e 23h59m do dia 06 de agosto de 2015, observado o horário local de Belém/PA. A data final para pagamento dos boletos bancários emitidos, dentro do período de inscrição, será até 07 de agosto de 2015, no horário de atendimento bancário.

3.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo próprio, que atende a todos os requisitos previstos no artigo 21, §3º, da Lei Complementar Estadual nº. 041/2002, devendo a respectiva comprovação, mediante juntada dos documentos correlatos, ser realizada previamente ao ato de posse, conforme o item 9 deste Edital. Será automaticamente eliminado do concurso, perdendo o direito à vaga, o candidato que não apresentar os documentos referidos no período da convocação para posse, estabelecido neste Edital.

3.1.3.1. A declaração de que se trata se referirá aos seguintes requisitos para inscrição no concurso:

- ser brasileiro;
- ser bacharel em direito;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- gozar de saúde física e mental;
- não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- ter reputação ilibada.

3.1.3.2. O candidato declarará concordância com todos os termos do Edital.

3.1.4. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento do Requerimento de Inscrição e da confirmação,

pelo estabelecimento bancário, do recebimento do valor da taxa nos termos do item 3 deste Edital ou do deferimento do pedido de isenção de pagamento.

3.1.5. Só haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos cuja inscrição for deferida na condição hipossuficiente, nos termos do item 3.2 deste Edital.

3.1.6. A taxa de inscrição será recolhida através de Boleto Bancário no valor correspondente a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), em qualquer agência bancária, obedecendo aos critérios estabelecidos por esses correspondentes bancários, no período de 10 de julho de 2015 a 07 de agosto de 2015.

3.1.7. Não será admitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque ou de DOC bancário, nem inscrição condicional.

3.1.8. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de revogação ou anulação do concurso.

3.1.9. Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da prova escrita com questões objetivas de múltipla escolha.

3.1.10. A consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do concurso, dois dias úteis após a realização do referido pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a essa informação.

3.1.11. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição após o prazo definido no item 3.1.10, o candidato deverá informar o erro material à UEPA, no prazo preclusivo de 24 horas, através do e-mail concursos@uepa.br.

3.1.12. A taxa de inscrição é válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.1.13. O preenchimento correto e as informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores do concurso o direito de excluir do certame aquele que preenchê-lo com dados incorretos ou inverídicos, ainda que o fato seja constatado posteriormente à realização do concurso, incorrendo o autor no crime previsto no artigo 299 do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causar à Procuradoria-Geral do Estado.

3.1.14. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher, adequadamente, o Requerimento de Inscrição conforme instruções do site <http://www.uepa.br/concursos> não terá sua inscrição validada e não poderá participar do concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.1.15. A PGE/PA e a UEPA não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.16. A PGE/PA e a UEPA não se responsabilizarão por problemas em registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação ou captura das informações impressas no boleto bancário.

3.1.17. A PGE/PA e a UEPA não se responsabilizarão por registros de pagamentos não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por adulteração no padrão do código de barras e/ou da numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição da UEPA.

3.1.18. Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins instalados nos equipamentos de usuários, o candidato deverá verificar, antes de efetivar o pagamento da taxa de inscrição, se os três primeiros algarismos da linha digitável do boleto bancário correspondem ao número 037, que é o código do banco BANPARÁ, agente arrecadador das taxas do concurso.

3.1.19. Caso o boleto impresso contenha numeração do banco diferente da citada no subitem 3.1.18, o candidato deverá realizar a geração do boleto em outro equipamento que não apresente o problema citado.

3.1.20. Será vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.1.21. A partir do dia 21/08/2015, o candidato deverá acessar o site <http://www.uepa.br/concursos> para identificar e emitir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constarão dados pessoais e da inscrição, além do local, o dia e o horário de fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova escrita de múltipla escolha.

3.1.22. O município de realização das provas será escolhido no ato da solicitação de inscrição e não poderá ser alterado em nenhuma das etapas do processo.

3.1.23. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>

3.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

3.2.1 O candidato que preencher os requisitos estabelecidos no subitem 3.2.2 e desejar isenção da taxa de inscrição deverá

requerê-la exclusivamente via internet, indicando no período de 10 a 14/07/2015, no formulário de inscrição essa opção e informar o número do NIS (Número de Identificação Social).

3.2.2. Será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato com hipossuficiência econômica com inscrição válida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CADUNICO, de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.2.3. Para solicitar a isenção, o candidato deverá preencher as informações solicitadas no ato da solicitação de inscrição. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

3.2.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, prestar informações inverídicas ou não cumprir os prazos de solicitação previstos neste edital.

3.2.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via fax.

3.2.6. Os pedidos de isenção serão analisados por meio do sistema de consulta do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS.

3.2.7. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia 22/07/2015, no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>.

3.2.8. O candidato poderá interpor recurso em face do indeferimento de seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição, nos termos do item 8 do Edital, nos dias 23 e 24/07/2015.

3.2.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>, imprimir o boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento até o dia 06/08/2015 e efetuar o pagamento até o dia 07/08/2015.

3.2.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso.

4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no ato da solicitação de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar o Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, disponível na página de acompanhamento individual do candidato, além do Laudo Médico específico para esse fim (original ou cópia autenticada em cartório), que justifique o atendimento especial solicitado, devendo entregá-lo em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, no Protocolo da DAA/UEPA - XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, (Atendimento Especial), sito à Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém - Pará, no período de 10/07 a 06/08/2015, no horário de 8 às 14h, ou enviando-o via SEDEX para o referido Protocolo, no mesmo período indicado.

4.2. Após o período constante do subitem anterior, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um(a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado(a) e autorizado(a) pela Comissão do XX Concurso Público para Procurador do Estado do Pará, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.3.1. A candidata que não levar acompanhante, conforme estabelecido no subitem anterior, não realizará as provas.

4.4. A obtenção e entrega do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UEPA não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.5. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.6. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.uepa.br/concursos>, até o dia 14/08/2015.

4.7. Os candidatos cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverão, necessariamente no ato da respectiva solicitação de inscrição, formular requerimento para tal, juntando parecer de médico especialista na deficiência, conforme previsto no item 4.1, que será apreciado pela Comissão do XX Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, ouvida a Junta Especial.

4.7.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

4.7.2. Aos deficientes visuais (cegos) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitores, que lhes prestarão o auxílio necessário, consistente:

a) na leitura das questões objetivas, assinalando na folha de respostas a alternativa indicada pelo candidato;